

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 256, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

No dia 27 de dezembro de 2024, foi publicada a [Deliberação Normativa COPAM nº 256, de 26 de dezembro de 2024](#), que “Altera a Deliberação Normativa Copam nº 249, de 30 de janeiro de 2024, que define as diretrizes para implementação, operacionalização e monitoramento dos sistemas de logística reversa no estado de Minas Gerais, e altera a Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017”.

Sendo assim, fica acrescido o parágrafo único ao art. 12 da [Deliberação Normativa COPAM nº 249, de 30 de janeiro de 2024](#), o qual prorroga o prazo para o cadastro dos Plano de Logística Reversa coletivos e individuais até o dia 28 de fevereiro de 2025 para fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de embalagens mencionadas no inciso IV do art. 1º desta deliberação.

Sugerimos a leitura na íntegra da [Deliberação Normativa COPAM nº 256, de 26 de dezembro de 2024](#)

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.